

ATA – SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PIMB 3317/2019

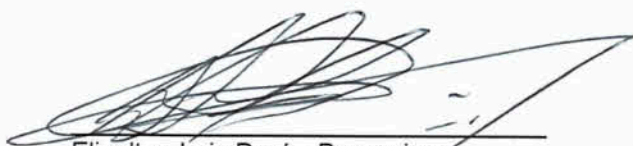
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESCADA INCLINADA E GUARDA-CORPOS EM PERFIS PULTRUDADOS NO PORTO DE IMBITUBA. Às 14h15min do dia 12 do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, dando início à sessão do Edital de Pregão Presencial nº 032/2019, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceram à sessão as empresas:

1- ENMAC ENGENHARIA DE MATERIAIS DE COMPOSTOS LTDA, CNPJ nº 04.666.044/0001-06 representada pelo Sr. Antônio Helio Barão CPF nº 076.888.739-91;

2- ISOCOMPÓSITOS EIRELI - ME, CNPJ nº 02.261.542/0001-43, representada pela Sra. Gedilaine Cardoso de Carvalho de Souza, CPF nº 890.031.950-72;

Inicialmente os Licitantes foram informados pelo Pregoeiro que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio, vídeo e transmitidas ao vivo no canal da SCPAR Porto de Imbituba S/A no youtube, e serão devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos de credenciamento foram analisados e rubricados pelos licitantes e, após, pelo Pregoeiro. Questionados pelo Pregoeiro sobre alguma alegação em relação aos documentos de credenciamento, os licitantes nada manifestaram. O Pregoeiro decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionados pelo Pregoeiro sobre a exequibilidade de suas propostas de preço, os representantes das empresas declaram que assumem integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação às suas propostas iniciais, seja em relação aos lances ofertados. Nesse sentido, todas as licitantes declaram que o preço por elas propostos (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirão todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. O Pregoeiro informou a todos que os vícios considerados sanáveis na apresentação das propostas poderão ser supridos na apresentação da proposta equalizada. A empresa **ENMAC ENGENHARIA DE MATERIAIS DE COMPOSTOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 512.774,32 (quinhentos e doze mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, a empresa **ISOCOMPÓSITOS EIRELI - ME** cotou o valor de **R\$ 105.615,46 (cento e cinco mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**. Iniciou-se a fase competitiva do certame. Considerando o que prevê o Edital, foram chamados para a fase de lances do certame os autores das melhores propostas. Após a fase de lances restaram como melhores preços conforme segue: 1º) empresa: **ISOCOMPÓSITOS EIRELI - ME** no valor de **R\$ 105.615,46 (cento e cinco mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, 2º) empresa: **ENMAC ENGENHARIA DE MATERIAIS DE COMPOSTOS LTDA**, no valor de **R\$ 512.774,32 (quinhentos e doze mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha de lances anexa. Iniciada a fase de negociação, conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, o pregoeiro questionou o licitante da melhor proposta sobre a possibilidade de redução do valor ofertado, no percentual de 1,5% (um e meio) por cento, em resposta a representante da empresa **ISOCOMPÓSITOS EIRELI - ME**, reduziu o valor ofertado para **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**. O pregoeiro considerou a proposta da empresa **CLASSIFICADA**, por estar dentro do valor máximo aceitável estimado para o certame. O Pregoeiro deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **ISOCOMPÓSITOS EIRELI - ME**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 "f" do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Oportunizada a palavra aos licitantes sobre alguma alegação quanto aos documentos de habilitação da empresa **ISOCOMPÓSITOS EIRELI - ME** os mesmos nada manifestaram. O Pregoeiro, então, declarou **HABILITADA** a licitante **ISOCOMPÓSITOS EIRELI - ME**, declarando-a vencedora do certame, com o **valor final de R\$**

104.000,00 (cento e quatro mil reais), considerando que o valor encontra-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 9.1.1 "V" do edital. Questionados pelo pregoeiro sobre a intenção de interpor recursos, os representantes das empresas presentes renunciaram expressamente. Diante disso, nos termos do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto licitado à licitante vencedora, informando-a do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da proposta equalizada. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos, Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes. Foi informado que a ata estará disponível no site.



Elivelton Luiz Doré - Pregoeiro
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Ricardo da Silva Berto – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.




Antônio Helio Barão



Izabel F. Cavalcante – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin M. Duhart – Equipe de Apoio
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Gedilaine C. de Carvalho de Souza